

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Alvará de Loteamento n.º 8/89 – B.º Novo do Trigache - Pontinha/Famões

6.º ADITAMENTO

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 8.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 18 de abril de 2018, onde foi deliberada por unanimidade a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 8/89 referente ao lote 41 descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o número 4762/20140627, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe em de Leonel Henrique Gomes portador do número de contribuinte 149246013.

As alterações às especificações do mencionado alvará constam da Planta de Síntese em anexo.

1. Parâmetros urbanísticos alterados

1.1. Parâmetros Urbanísticos do Lote:

Alvará n.º 8/89										Alteração ao Alvará n.º 8/89									
Tipo de ocupação			Lote	Ed. Nuclear			Geral			Tipo de ocupação		Lote	Ed. Nuclear			Geral			
Nº Lote	Nº fogos	Nº ae		Área	r/c	hab.	ae	Anexo total	área impl.	área const.	Nº fogos		Nº ae	Área	r/c	hab.	ae	Anexo total	área impl.
41	1	1	280,00	201,00	110,00	201,00	30,00	231,00	311,00	2	1	281,60	261,50	169,50	130,10	–	261,50	299,60	

Os valores alterados foram representados a negrito.

1.2. Parâmetros Urbanísticos Totais do Bairro:

	Alvará n.º 8/89	Alteração ao Alvará n.º 8/89
Área de intervenção	38 600 m ²	38 600 m ²
Número de fogos	175	176
Área total de implantação	14 702,40 m ²	14 732,90m²
Área total de construção	24 349,00 m ²	24 337,40m²
Índice de construção	0,63	0,63
Área total de anexos	1 840,00 m ²	1 810,00 m²
Área de cedência para arruamentos	8 261,73 m ²	8 260,13 m²
Área total dos lotes	29 602,97 m ²	29 604,57 m²
Área total habitação	20 646,00 m ²	20 705,50 m²
Densidade habitacional	45,34 fogos/ha	45,60 fogos/ha
Área total de atividades económicas	3 703,00 m ²	3 632,10 m²

Os valores alterados foram representados a negrito.

2. Cedências ao Domínio Público e Estacionamento

De acordo com o previsto no art.º 6º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25 m², nos termos do art.º 99º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização. No âmbito da legalização das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 101.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

Paços do Concelho, 11 de dezembro de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


(Hugo Martins)

A taxa total pela emissão deste aditamento é de €3.225,85 (três mil duzentos e vinte e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos) e foi cobrado o valor de €585,05 através da guia n.º 11388 de 24/08/2018 e o restante valor encontra-se a ser pago através de um pedido de pagamento em prestações. Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 3 em 11 de dezembro de dois mil e dezoito.